



Decreto Orçamentário nº 9 / 2012

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2908 de 17/01/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

09.002 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

08.241.0055.1192 - Repasse ao Asilo Casa da Esperança Tia Nega

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

144.000,00

144.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 144.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.002 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

08.241.0055.2071 - Manutenção e Encargos com Asilo

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

144.000,00

144.000,00

Total de Reduções ...: 144.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 19 de Janeiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal